



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Comissão Fúteis  
2) " " Fúteis  
3) Vereadores  
Em 25-9-95  
J

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 /95

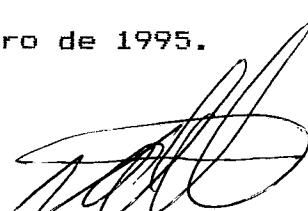
Dispõe sobre a publicação mensal da remuneração dos agentes políticos.

A Câmara de Vereadores no uso de suas atribuições legais aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A Mesa da Câmara de Vereadores publicará, mensalmente, na imprensa local e no seu vestibulo, a remuneração dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores, Secretários e Diretores Municipais).

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira,  
25 de setembro de 1995.

 - PT  
VEREADOR VALDEMAR INÁCIO DA SILVA

 - PT  
VEREADOR PAULO TARCIZIO DA SILVA MARCONDES

PROTOCOLO

CÂMARA DE VEREADORES  
PINDAMONHANGABA  
25 SET 1995 Nº 000120

Palacete Tiradentes



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICAÇÃO

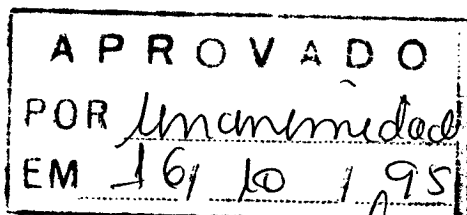
A remuneração dos agentes políticos municipais deve ser do conhecimento de todos, pois que, sendo fixada por lei e dizendo o óbvio, é pública.

No entanto, devido ao caráter técnico da redação da lei, foge esta da compreensão do homem comum, que fica no desconhecimento do valor desta remuneração. E o povo deve saber onde é gasto o seu dinheiro.

Ademais, constitui incômoda curiosidade a indagação constante dos munícipes acerca do que recebem os seus agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores, Secretários e Diretores Municipais). Via de regra, o povo tem desta remuneração idéia distorcida, julgando-a sempre muito maior do que é na realidade.

Por tudo isto, julgamos necessária a publicação desta remuneração para que a curiosidade se aplaque, a distorção se desfaga e a transparência impere.

OS AUTORES



Palacete Tiradentes